



Município de Cruzeiro  
Estado de São Paulo

**LEI Nº. 4.338, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**"Altera o inciso "X", do artigo 3º, da Lei Municipal 3.168, de 03 de abril de 1998, e dá outras providências".**

**RAFIC ZAKE SIMÃO**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O inciso "X", do artigo 3º, da Lei Municipal 3.168, de 03 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 3º** - .....

**X - Ponto nº 10 - Rua dos Andradas (em frente a FACIC - Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro)".**

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 02 de dezembro de 2014.

  
**RAFIC ZAKE SIMÃO**  
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 02 de dezembro de 2014.

  
**Débora Aparecida Monteiro Gavazzi**  
Escriturária